

**DECRETO Nº 11.179 / 2026  
DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.425.635,48, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, E § 4º DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.425.635,48, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

44.10.04.122.0112.2000.3.3.90.00	PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS EXECUTIVO, LEGISLATIVO E METROPOLITANO	150.000,00
44.10.04.122.0112.2000.4.4.90.00	PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS EXECUTIVO, LEGISLATIVO E METROPOLITANO	30.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	253,87
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	14.745,59
15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	676.674,10
15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	75.278,57
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	216.995,82
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	48.351,56
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	500.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	245.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	200.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	1.000.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	3.000.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	311.563,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	152.358,00
19.10.27.812.0031.1141.4.4.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	150.000,00
19.10.27.812.0031.1141.4.4.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	14.414,97
19.10.27.812.0031.2000.4.4.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	500.000,00
45.10.15.452.0114.1900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	125.000,00
45.10.15.452.0114.1900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.425.635,48</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>

II – Na quantia de R\$ 6.771.220,51, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92 e 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 801.0005, 500.0087, 800.9001, 800.9002, 800.9003, 800.9004, 800.9009, 800.9010, 800.9011, 900.9001, 900.9002, 800.9012, 800.9013 e 801.0004, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 514.414,97, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 801.0004 e 100.0526, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de Março de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento